



EDITAL Nº 106/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação emergencial de um (01) Fiscal Ambiental e Sanitário para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 4.159/2021.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Fiscal Ambiental e Sanitário a ser contratado nos termos do Presente Edital e com base na Lei n.º 4.159/2021 será de R\$ 1.697,73 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), mensais, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 - O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais um período de 06 (seis) meses se necessário.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 16 e 17 de junho de 2021.**

2.2 - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Comprovação de Ensino Médio Completo e Certificado de conclusão de curso específico na área;

2.3 - As inscrições serão consideradas aceitas quando os candidatos procederem à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade dos candidatos.

2.5 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.6 - Toda a documentação solicitada deverá se entregue no ato da inscrição, isentando a comissão de solicitar documentos que por ventura

faltarem. Após o encerramento das inscrições não será aceita a complementação da documentação exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2.7 – A Comissão não fará julgamento no ato da inscrição, sendo assim, desconhecimento prévio do candidato.

2.8 – As inscrições serão gratuitas.

3 – FORMATAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

3.1 – A ficha deverá ser preenchida pelo próprio candidato no ato da inscrição.

3.2 – Nenhum título terá dupla valoração.

3.3 – A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência profissional apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

1º Doutorado ou Mestrado Completo (na área):

- Pontuação unitária – 25
- Número títulos apresentados – 2
- Pontuação máxima – 50

2º Pós-Graduação Completa (na área):

- Pontuação unitária – 10
- Número títulos apresentados – 2
- Pontuação máxima – 20

3º Graduação (na área):

- Pontuação unitária – 05
- Número títulos apresentados – 1
- Pontuação máxima – 05

4º Graduação na área de Biologia (Educação Ambiental):

- Pontuação unitária – 15
- Número de títulos apresentados – 1
- Pontuação máxima – 15

5º Experiência Profissional (anos completos):

- Pontuação unitária – 02
- Número títulos apresentados – 05
- pontuação máxima – 10

6º Cursos especializados na área com duração mínima de 15 horas:

- Pontuação unitária – 01
- Número títulos apresentados – 15
- Pontuação máxima – 15

3.4 – A experiência profissional para a disputa ao cargo poderá ser comprovada através de cópia de carteira de trabalho no caso de empresa privada ou declaração / cópia da rescisão em caso de empresa pública.

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, persistindo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

6 – DO RECURSO

6.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

6.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 11 de junho de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal